



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº 3163	
7/10/2015	
RUBRICA	FOLHAS

MENSAGEM/896

Rio Grande, 05 de outubro de 2015.

Excelentíssimo Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 075 que **ACRESCE ELEMENTOS DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 7.436, DE 29 DE JULHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017 E NO ANEXO DE METAS DA LEI Nº 7.730, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2015 E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI Nº 7.838, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS, NO VALOR DE R\$ 839.000,00.**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo autorização para abertura de Créditos Adicionais Especiais visando à inclusão de elementos de despesa do Recurso Livre (0001) no orçamento da Autarquia.

Atenciosamente,

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
Ver. THIAGO PIRES GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 075 DE 05 DE OUTUBRO DE 2015.

ACRESCE ELEMENTOS DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 7.436, DE 29 DE JULHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017 E NO ANEXO DE METAS DA LEI Nº 7.730, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2015 E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI Nº 7.838, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS, NO VALOR DE R\$ 839.000,00.

Art. 1º Ficam acrescidos os elementos de despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 7.436, de 29 de Julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2014/2017 e no Anexo de Metas da Lei 7.730, de 01 de Outubro de 2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2015, e na Lei Orçamentária Anual, Lei 7.838 de 31 de dezembro de 2014, conforme abaixo discriminado:

17 - DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS

17.01 - Administração

17.01.04 - Administração

17.01.04.122 - Administração Geral

17.01.04.122.0001 - Apoio Administrativo

17.01.04.122.0001.2721 - Remuneração dos Servidores Ativos-DATC

3.1.9.0.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

3.1.9.1.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais

17 - DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS

17.01 - Administração

17.01.04 - Administração

17.01.04.122 - Administração Geral

17.01.04.122.0001 - Apoio Administrativo

17.01.04.122.0001.2722 - Remuneração dos Servidores Adidos de Outras Secretarias

3.1.9.0.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

3.1.9.1.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais

17 - DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS

17.05 - Encargos Gerais da Autarquia

17.05.28 - Encargos Especiais

17.05.28.846 - Outros Encargos Especiais

17.05.28.846.0000 - Encargos Especiais

17.05.28.846.0000.0725 - Manutenção dos Inativos, Pensionistas e Salário Família do DATC

3.1.9.0.01.00.00.00.00 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas

3.1.9.0.03.00.00.00.00 - Pensões

Art. 2º Ficam abertos os Créditos Adicionais Especiais, no DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS, visando à inclusão de elementos de despesa do Recurso Livre (0001) no orçamento desta Autarquia, no valor de **R\$ 839.000,00 (Oitocentos e trinta e nove mil reais)**, conforme discriminação a seguir:

17 - DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS

17.01 - Administração

17.01.04 - Administração

17.01.04.122 - Administração Geral

17.01.04.122.0001 - Apoio Administrativo

17.01.04.122.0001.2721 - Remuneração dos Servidores Ativos-DATC

3.1.9.0.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (Rec.0001) (2880.).....R\$ 147.906,61

3.1.9.1.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais (Rec.0001) (2945).....R\$ 390.408,61

Total do Projeto/Atividade: R\$ 538.315,22

17 - DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS

17.01 - Administração

17.01.04 - Administração

17.01.04.122 - Administração Geral

17.01.04.122.0001 - Apoio Administrativo

17.01.04.122.0001.2722 - Remuneração dos Servidores Adidos de Outras Secretarias

3.1.9.0.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (Rec.0001) (2881.).....R\$ 55.321,24

3.1.9.1.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais (Rec.0001) (2946).....R\$ 74.363,54

Total do Projeto/Atividade: R\$ 129.684,78

17 - DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS

17.05 - Encargos Gerais da Autarquia

17.05.28 - Encargos Especiais

17.05.28.846 - Outros Encargos Especiais

17.05.28.846.0000 - Encargos Especiais



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

17.05.28.846.0000.0725 - Manutenção dos Inativos, Pensionistas e Salário Família do DATC
3.1.9.0.01.00.00.00.00 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas (Rec.0001)
(2947).....R\$ 131.670,00
3.1.9.0.03.00.00.00.00 - Pensões (Rec.0001) (2948).....R\$ 39.330,00

Total do Projeto/Atividade: R\$ 171.000,00

Valor TotalR\$ 839.000,00

Art. 3º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Especiais abertos no art. 2º, anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMI	05.03.15.451.0217.1166	0001	139	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	839.000,00
TOTAL						839.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 05 de outubro de 2015.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:SMF/DATC/CSCI/PJ/CMRG/Publicação



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº

3163/15
PLE 75/15

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

Rovson Castro

() Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.

() Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande, de de 20

Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

() Enviar ao Consultor Jurídico.

(x) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 13 de outubro de 20 15

Rovson Castro
Relator

PARECER JURÍDICO

() Em anexo

() O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

() Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

() Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

(x) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

() O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 13 de outubro de 20 15

Rovson Castro
Relator (a)

06/15.



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROCESSO Nº: 3163/15 TIPO/Nº: PLE 75/15

AUTOR: Executivo Municipal

Colocado o Processo em votação na CCJ, votou cada membro:

<p>Vereador JULIO CESAR DA SILVA</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p><i>[Signature]</i> Presidente</p>	<p>Vereador PAULO ROLDÃO</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p><i>[Signature]</i> Vice - Presidente</p>
<p>Vereador GIOVANI MORALLES</p> <p><input type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p>_____ Secretário</p>	<p>Vereador FLAVIO SANTOS</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p><i>[Signature]</i> Membro</p>
<p>Vereadora ROVAM DE CASTRO</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p><i>[Signature]</i> Membro</p>	

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

- Constitucional
- Inconstitucional
- Antijurídico
- Antiregimental
- Inadequado a Técnica Legislativa

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 15 de OUTUBRO de 2015.

[Signature]
Presidente



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO
PARECER

PROCESSO Nº: 3163/2015

TIPO/Nº: PLE 075/2015

AUTOR: Executivo Municipal

A Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo (COFCE), embasada na Legislação correlata às suas atribuições (Orçamentária, Tributária, etc...), após apreciar o referido Projeto, constante do Processo acima enumerado, vota, quanto ao **mérito**, pela sua:

<p>Vereador DENISE MARQUES</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> <u>Admissibilidade</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>Não-admissibilidade</u></p> <p><u>[Signature]</u> Presidente</p>	<p>Vereador WILSON BATISTA DUARTE</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> <u>Admissibilidade</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>Não-admissibilidade</u></p> <p><u>[Signature]</u> Vice - Presidente</p>
<p>Vereador PAULO RENATO MATTOS GOMES</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> <u>Admissibilidade</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>Não-admissibilidade</u></p> <p><u>[Signature]</u> Secretário</p>	<p>Vereador FLÁVIO VELEDA MACIEL</p> <p><input type="checkbox"/> <u>Admissibilidade</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>Não-admissibilidade</u></p> <p><u>[Signature]</u> Membro</p>
<p>Vereadora JAIR RIZZO FERREIRA</p> <p><input type="checkbox"/> <u>Admissibilidade</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>Não-admissibilidade</u></p> <p><u>[Signature]</u> Membro</p>	

RESULTADO DA VOTAÇÃO: Admissibilidade
 Não-admissibilidade

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, ____ de ____ de 2015.

Presidente



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 1276/15
Proc. 3163/2015

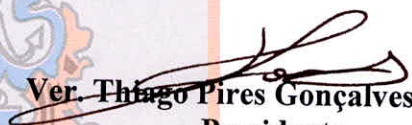
Rio Grande, 15 de outubro de 2015.

Ao Exmo. Sr.
Alexandre Duarte Lindenmeyer
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 075 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,


Ver. Thiago Pires Gonçalves-Thiaguinho
Presidente

Anexo: Acresce elementos de despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 7.436, de 29 de julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2014/2017 e no Anexo de Metas da Lei nº 7.730, de 1º de outubro de 2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2015 e na Lei Orçamentária Anual, Lei nº 7.838, de 31 de dezembro de 2014 e autoriza o Executivo Municipal a abrir créditos adicionais especiais no Departamento Autárquico De Transportes Coletivos, no valor de R\$ 839.000,00.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

ACRESCE ELEMENTOS DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 7.436, DE 29 DE JULHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017 E NO ANEXO DE METAS DA LEI Nº 7.730, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2015 E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI Nº 7.838, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS, NO VALOR DE R\$ 839.000,00.

Art. 1º Ficam acrescidos os elementos de despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 7.436, de 29 de Julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2014/2017 e no Anexo de Metas da Lei 7.730, de 01 de Outubro de 2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2015, e na Lei Orçamentária Anual, Lei 7.838 de 31 de dezembro de 2014, conforme abaixo discriminado:

17 - DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS

17.01 - Administração

17.01.04 - Administração

17.01.04.122 - Administração Geral

17.01.04.122.0001 - Apoio Administrativo

17.01.04.122.0001.2721 - Remuneração dos Servidores Ativos-DATC

3.1.9.0.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

3.1.9.1.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais

17 - DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS

17.01 - Administração

17.01.04 - Administração

17.01.04.122 - Administração Geral

17.01.04.122.0001 - Apoio Administrativo

17.01.04.122.0001.2722 - Remuneração dos Servidores Adidos de Outras Secretarias

3.1.9.0.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

3.1.9.1.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais

17 - DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS

17.05 - Encargos Gerais da Autarquia

17.05.28 - Encargos Especiais

17.05.28.846 - Outros Encargos Especiais

17.05.28.846.0000 - Encargos Especiais

17.05.28.846.0000.0725 - Manutenção dos Inativos, Pensionistas e Salário Família do DATC

3.1.9.0.01.00.00.00.00 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas

3.1.9.0.03.00.00.00.00 - Pensões

Art. 2º Ficam abertos os Créditos Adicionais Especiais, no DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS, visando à inclusão de elementos de despesa do Recurso Livre (0001) no orçamento desta Autarquia, no valor de **R\$ 839.000,00 (Oitocentos e trinta e nove mil reais)**, conforme discriminação a seguir:

17 - DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS

17.01 - Administração

17.01.04 - Administração

17.01.04.122 - Administração Geral

17.01.04.122.0001 - Apoio Administrativo

17.01.04.122.0001.2721 - Remuneração dos Servidores Ativos-DATC

3.1.9.0.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (Rec.0001) (2880.).....R\$ 147.906,61

3.1.9.1.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais (Rec.0001) (2945).....R\$ 390.408,61

Total do Projeto/Atividade: R\$ 538.315,22

17 - DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS

17.01 - Administração

17.01.04 - Administração

17.01.04.122 - Administração Geral

17.01.04.122.0001 - Apoio Administrativo

17.01.04.122.0001.2722 - Remuneração dos Servidores Adidos de Outras Secretarias

3.1.9.0.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (Rec.0001) (2881.).....R\$ 55.321,24

3.1.9.1.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais (Rec.0001) (2946).....R\$ 74.363,54

Total do Projeto/Atividade: R\$ 129.684,78

17 - DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS

17.05 - Encargos Gerais da Autarquia

17.05.28 - Encargos Especiais

17.05.28.846 - Outros Encargos Especiais

17.05.28.846.0000 - Encargos Especiais



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

17.05.28.846.0000.0725 - Manutenção dos Inativos, Pensionistas e Salário Família do DATC
3.1.9.0.01.00.00.00.00 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas (Rec.0001)
(2947).....R\$ 131.670,00
3.1.9.0.03.00.00.00.00 - Pensões (Rec.0001) (2948).....R\$ 39.330,00

Total do Projeto/Atividade: R\$ 171.000,00

Valor TotalR\$ 839.000,00

Art. 3º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Especiais abertos no art. 2º, anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMI	05.03.15.451.0217.1166	0001	139	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	839.000,00
TOTAL						839.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.945 DE 16 DE OUTUBRO DE 2015.

ACRESCE ELEMENTOS DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 7.436, DE 29 DE JULHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017 E NO ANEXO DE METAS DA LEI Nº 7.730, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2015 E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI Nº 7.838, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS, NO VALOR DE R\$ 839.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescidos os elementos de despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 7.436, de 29 de Julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2014/2017 e no Anexo de Metas da Lei 7.730, de 01 de Outubro de 2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2015, e na Lei Orçamentária Anual, Lei 7.838 de 31 de dezembro de 2014, conforme abaixo discriminado:

17 - DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS

17.01 - Administração

17.01.04 - Administração

17.01.04.122 - Administração Geral

17.01.04.122.0001 - Apoio Administrativo

17.01.04.122.0001.2721 - Remuneração dos Servidores Ativos-DATC



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

3.1.9.0.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
3.1.9.1.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais

17 - DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS

17.01 - Administração
17.01.04 - Administração
17.01.04.122 - Administração Geral
17.01.04.122.0001 - Apoio Administrativo
17.01.04.122.0001.2722 - Remuneração dos Servidores Adidos de Outras Secretarias
3.1.9.0.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
3.1.9.1.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais

17 - DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS

17.05 - Encargos Gerais da Autarquia
17.05.28 - Encargos Especiais
17.05.28.846 - Outros Encargos Especiais
17.05.28.846.0000 - Encargos Especiais
17.05.28.846.0000.0725 - Manutenção dos Inativos, Pensionistas e Salário Família do DATC
3.1.9.0.01.00.00.00.00 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas
3.1.9.0.03.00.00.00.00 - Pensões

Art. 2º Ficam abertos os Créditos Adicionais Especiais, no DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS, visando à inclusão de elementos de despesa do curso Livre (0001) no orçamento desta Autarquia, no valor de **R\$ 839.000,00 (Oitocentos e trinta e nove mil reais)**, conforme discriminação a seguir:

17 - DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS

17.01 - Administração
17.01.04 - Administração
17.01.04.122 - Administração Geral
17.01.04.122.0001 - Apoio Administrativo
17.01.04.122.0001.2721 - Remuneração dos Servidores Ativos-DATC
3.1.9.0.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (Rec.0001) (2880.).....R\$ 147.906,61
3.1.9.1.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais (Rec.0001) (2945).....R\$ 390.408,61

Total do Projeto/Atividade:.....R\$ 538.315,22

17 - DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS

17.01 - Administração
17.01.04 - Administração



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

17.01.04.122 - Administração Geral
17.01.04.122.0001 - Apoio Administrativo
17.01.04.122.0001.2722 - Remuneração dos Servidores Adidos de Outras Secretarias
3.1.9.0.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (Rec.0001)
(2881.).....R\$ 55.321,24
3.1.9.1.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais (Rec.0001) (2946).....R\$ 74.363,54

Total do Projeto/Atividade:.....R\$ 129.684,78

7 - DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS

17.05 - Encargos Gerais da Autarquia
17.05.28 - Encargos Especiais
17.05.28.846 - Outros Encargos Especiais
17.05.28.846.0000 - Encargos Especiais
17.05.28.846.0000.0725 - Manutenção dos Inativos, Pensionistas e Salário Família do DATC
3.1.9.0.01.00.00.00.00 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas (Rec.0001)
(2947).....R\$ 131.670,00
3.1.9.0.03.00.00.00.00 - Pensões (Rec.0001) (2948).....R\$ 39.330,00

Total do Projeto/Atividade:.....R\$ 171.000,00

Valor TotalR\$ 839.000,00

Art. 3º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Especiais abertos no art. 2º, anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMI	05.03.15.451.0217.1166	0001	139	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	839.000,00
TOTAL						839.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 16 de outubro de 2015.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc:/SMF/DATC/SMI/CSCI/PJ/CMRG/Publicação



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Relatório de Votação Nominal

PROCESSO 3163/2015 PLE 075/2015 AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS NA SEC. DO D.A.T.C

12ª Sessão Extraordinária de 15/10/2015

VALOR: R\$ 839.000,00

EXECUTIVO MUNICIPAL

Vereador	Partido	Voto
PAULO RENATO GOMES (RENATINHO)	PPS	Sim
WILSON DUARTE (KANELAO)	PMDB	Sim
ANDREA DUTRA WESTPHAL	PTB	Licenciado
ANDRÉ MORAES DE SÁ	PT	Licenciado
CHARLES SARAIVA	PMDB	Licenciado
CLÁUDIO COSTA	PT	Sim
DIRNEI MOTTA GREQUI	PROS	Ausente
FLAVIO SANTOS	PSDB	Sim
FLAVIO VELEDA MACIEL	Solidaried	Sim
GIOVANI BASTOS MORALLES	PTB	Licenciado
IVAIR SOUZA (VAVÁ)	PMDB	Licenciado
JAIR RIZZO FERREIRA	PSB	Sim
JOEL JESUS SILVEIRA ÁVILA	PPS	Sim
JOSE ANTONIO - REPOLHINHO	PSDB	Licenciado
JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA	PMDB	Sim
LUCIANE COMPIANI BRANCO	PMDB	Licenciado
PAULO ROBERTO MARIM ROLDÃO	PRB	Sim
PROFESSORA DENISE	PT	Sim
ROVAM DE CASTRO	PT	Sim
THIAGO PIRES GONCALVES	PMDB	Presidente
ÂNGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO	PCdoB	Sim

Total Sim: 12

Total Não: 0

Total Abs: 0

Aprovado

Mesa Diretora

THIAGO PIRES GONCALVES	PMDB	Presidente	
IVAIR SOUZA (VAVÁ)	PMDB	Presidente	
IVAIR SOUZA (VAVÁ)	PMDB	Presidente	
THIAGO PIRES GONCALVES	PMDB	Presidente	
IVAIR SOUZA (VAVÁ)	PMDB	Presidente	
THIAGO PIRES GONCALVES	PMDB	Presidente	
PAULO ROBERTO MARIM ROLDÃO	PRB	1º VICE- PRESIDENTE	
JOSE ANTONIO - REPOLHINHO	PSDB	2º VICE PRESIDENTE	
IVAIR SOUZA (VAVÁ)	PMDB	1º SECRETÁRIO	
IVAIR SOUZA (VAVÁ)	PMDB	1º SECRETÁRIO	
ANDREA DUTRA WESTPHAL	PTB	2º SECRETÁRIO	

15/10/2015 17:27:48

Operador: Nilo Cesar Junior

Imply Tecnologia Eletrônica Ltda